



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE



OFÍCIO/CONVITE/CMDCA/02

São Paulo, 19 de fevereiro de 2002.

Prezado(s) Senhor(s)

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem, através deste, convidar V. Sas. para Audiência Pública sobre **CONSELHO TUTELAR: PROCESSO ELEITORAL E INFRA-ESTRUTURA**, a se realizar em **27/02/ 2001**, das 9hs às 13 hs, no Salão Azul do Palácio das Indústrias, **Gabinete da Prefeita, Praça Cívica Ulisses Guimarães, s/nº - Parque Dom Pedro II.**

Sua presença é de vital importância para o bom andamento dos trabalhos a serem realizados.

Ao ensejo renovamos protesto de elevada estima e consideração.

  
**FLARISTON FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente - CMDCA





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**



**OFÍCIO 401/CMDCA/02**

**São Paulo, 03 de junho de 2002.**

**Excelentíssimo Senhor**

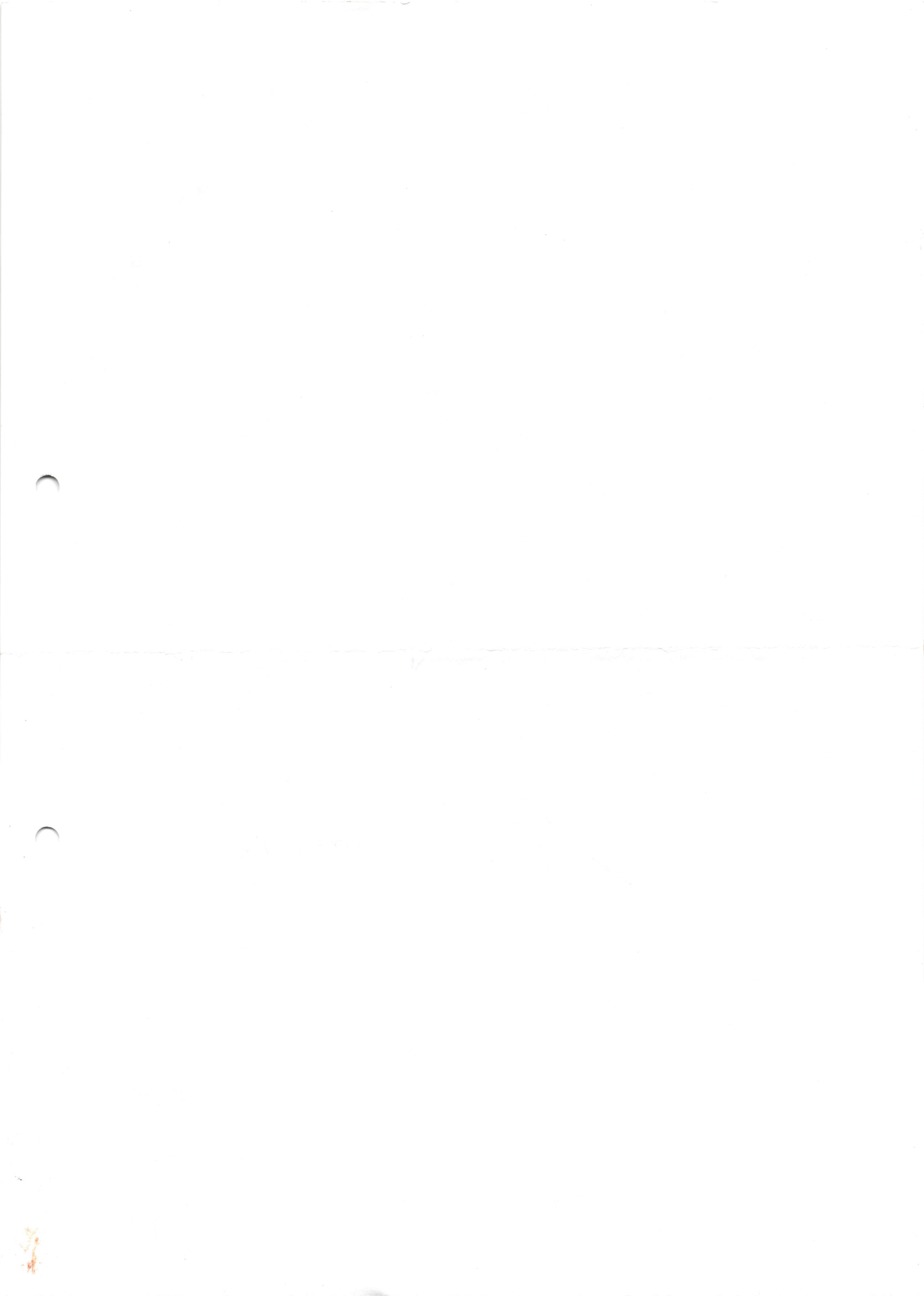
O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo, paritário e controlador da política de atendimento, criado pela Lei Municipal 11.123/91 e constituído pelo Decreto Municipal 31.319/92, vem, respeitosamente, diante da mudança de conselheiros municipais, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil, a se realizar em 13/06/02, solicitar que os representantes desta Secretaria, titulares e suplentes, também tomem posse nesta data, para que, a partir de então, este Conselho possa funcionar completo e de forma paritária.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

  
**FLARISTON FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente

**Excelentíssimo Senhor  
JOÃO SAYAD  
DD. Secretário Municipal De Finanças e  
Desenvolvimento Econômico**

**C/C - Representantes de SF no CMDCA**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**



**OFÍCIO 400/CMDCA/02**

**São Paulo, 03 de junho de 2002.**

**Excelentíssima Senhora**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo, paritário e controlador da política de atendimento, criado pela Lei Municipal 11.123/91 e constituído pelo Decreto Municipal 31.319/92, vem, respeitosamente, diante da mudança de conselheiros municipais, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil, a se realizar em 13/06/02, solicitar que os representantes desta Secretaria, titulares e suplentes, também tomem posse nesta data, para que, a partir de então, este Conselho possa funcionar completo e de forma paritária.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

  
**FLARISTON FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente

**Excelentíssima Senhora  
ENY MARISA MAIA  
DD. Secretária Municipal da Educação**

**C/C – Representantes de SME no CMDCA**

